



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

**PUBLICAÇÃO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**ATO NORMATIVO Nº 001/2021**

**Implementa, no âmbito do 2º Grau de jurisdição da Justiça Militar do Estado, o Balcão Virtual do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul nos termos do estipulado na Resolução CNJ nº 372/2021.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo inciso XIV do art. 9º do Regimento Interno do TJMRS e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 9.2021.0700.000489-4,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 372/2021 do C. Conselho Nacional de Justiça que Regulamenta a criação de plataforma de videoconferência denominada “Balcão Virtual” nos Tribunais brasileiros;

CONSIDERANDO que cabe ao poder judiciário implementar mecanismos que concretize o princípio constitucional de amplo acesso à justiça, presente no Art. 5º, inc. XXXV da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de um canal permanente de comunicação entre os jurisdicionados e a Coordenadoria Judiciária durante o horário de atendimento ao público externo;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação do sistema E-Proc e do Sistema Eletrônico de Informações-SEI organizam as informações jurisdicionais e administrativas e a adoção da plataforma Zoom pelo TJMRS possibilita a realização de videoconferências, reuniões virtuais e interações remotas ou à distância entre magistradas, magistrados, servidoras, servidores, estagiárias, estagiários, integrantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Geral do Estado, Brigada Militar, Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio Grande do Sul, jurisdicionados e usuários da JME em geral ;

**RESOLVE:**

Art. 1º Disponibilizar, no sítio eletrônico do TJMRS, link de contato com a Coordenadoria Judiciária para prestar informações sobre seus serviços e processos que tramitam no 2º grau, via plataforma zoom, durante o horário de atendimento ao público, denominando-o de Balcão Virtual do TJMRS.

§ 1º O servidor da Coordenadoria Judiciária designado para atender no Balcão Virtual do TJMRS prestará o primeiro atendimento aos advogados e às partes, podendo convocar outros servidores da Coordenadoria Judiciária e outras unidades do 2º grau ou realizar agendamento, pelos meios eletrônicos disponíveis, para complementação do atendimento solicitado.

§ 2º O Balcão Virtual do TJMRS tem por objetivo prestar informações sobre os serviços cartorários e o trâmite dos processos no 2º grau de jurisdição da JME e não substitui o sistema de peticionamento dos sistemas de processo eletrônico adotado pelo Tribunal, sendo vedado o seu uso para o protocolo de petições.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça Militar decidirá sobre os casos omissos.

Art. 3º Este ato entra em vigor 72 horas após a sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

**FÁBIO DUARTE FERNANDES**

**DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Flávio Helmann**

**Diretor-Geral**



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO JOSE HELMANN DA SILVA, Usuário Externo - Diretor**, em 04/05/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2770814** e o código CRC **8B5021B8**.